



PROJETO DE LEI Nº 23/97
AUTÓGRAFO Nº 2252, de 13/06/97

LEI Nº 2.380 de 13/06/97

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.208/94 e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suprimidas as alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 6º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

Artigo 2º - O inciso I do artigo 6º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Gabinete do Prefeito - GP, constante do Anexo II, que conta com o Setor de Expediente Administrativo - SEEGP.

Artigo 3º - Ao artigo 7º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, fica acrescentado o seguinte inciso:

X - Departamento de Bem-Estar Social - DB, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Assistência Social - DAS, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

- 1) Serviço de Assistentes Sociais - SASS;*
- 2) Serviço de Agentes Sociais - SAGS;*
- 3) Serviço de Triagem - STRI;*



b) *Divisão de Promoção Social - DPR, que conta com as seguintes unidades subordinadas:*

- 1) *Serviço de Centros Comunitários - SCCO;*
- 2) *Serviço de Obras Sociais - SOBS;*

c) *Serviço Administrativo - SEAS, que conta com as seguintes unidades subordinadas:*

- 1) *Setor de Secretaria Geral - SSEGE;*
- 2) *Setor de Conselhos Municipais - SCOMU;*
- 3) *Setor de Execuções Penais - SEXPE;*
- 4) *Setor de Semi-Profissionalização - SEPRO.*

Artigo 4º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de que trata o Anexo XII do artigo 8º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994:

Quantidade	Denominação	Lotação	Vencimento	Requisito	CHS
01	Diretor de Departamento	DB	R\$ 1.643,65	-	40
01	Chefe de Divisão	DAS/DB	R\$ 1.461,02	-	40
02	Chefe de Serviço Administrativo	SEAS/DPR/DB	R\$ 730,51	-	40
02	Encarregado de Setor	SEAS/DPR/DB	R\$ 525,05	-	40

Artigo 5º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo XII do artigo 8º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994:

Quantidade	Denominação	Lotação
01	Diretor de Departamento	DC
01	Chefe de Divisão	DTC/DC
01	Chefe de Divisão	DTR/DC
01	Chefe de Serviço Administrativo	SOPC/DC
03	Operador de Turno	SOPC/DC
06	Fiscal de Operação	SOPC/DC
01	Operador de Tráfego	SOPC/DC
04	Controlador de Fluxo	SOPC/DC
02	Fiscal de Transporte Urbano	DTR/DC

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

051

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 13/06/97

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

Publicada aos 13/06/97, no Gabinete do Prefeito.

Aprovada na 07ª Sessão Extraordinária, de 12/06/97

Sanciono a presente Lei:

São Roque, 13/06/97

**Efanu Nolasco Godinho
Prefeito**

Ver. João Fernandes Rodrigues
2.º Secretário

Ver. Ezio Donizetti Maçchi
Presidente

Ver. Newton Dias Bastos
Vice-Presidente

Ver. Ademar Marreiro
1.º Secretário